



15-05-1980

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

e-mail: camara@marolnet.com.br

Biênio 2005/2006 – “Vivendo o presente e construindo o futuro”

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006.

**Regulamenta concurso público para  
provimento de cargos do quadro geral da  
Câmara Municipal de Marilândia.**

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais aprova o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Artigo 1º** - O Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Marilândia, serão regidos pelas prescrições contidas no presente Decreto e nos Editais e Instruções que vierem a ser baixadas.

**Artigo 2º** - Compete a Mesa Diretora, a adotar todas as medidas necessárias à realização dos processos seletivos de que trata este Decreto.

#### CAPÍTULO II

##### DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

**Artigo 3º** - Para a realização do Concurso Público Municipal serão observadas rigorosamente as instruções especiais baixadas pela Comissão Organizadora, através de Edital, contendo:

- a - O número de vagas;
- b - A data de início e encerramento das inscrições;
- c - O local das inscrições e o horário de atendimento;
- d - O valor da taxa de inscrição e o local de respectivo recolhimento;
- e - o limite mínimo de 18 (dezoito) anos de idade para a inscrição no Concurso Público;
- f - A documentação a ser exigida;
- g - A relação dos títulos que serão considerados, quando houver prova de títulos;
- h - Os recursos que serão admitidos;
- i - O prazo de validade do Concurso;
- j - Os vencimentos dos cargos e as suas atribuições típicas;
- l - As disciplinas das provas com os respectivos programas;
- m - os critérios de atribuições de notas para as provas de conhecimento;